

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

REMOÇÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS



**ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA FINANCEIRA**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 050/PMC/2021

##/2021



Sumário

1. DA INTRODUÇÃO.....	3
2. DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA.....	5
3. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA.....	5
4. DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO.....	5
5. DO FLUXO DE CAIXA DA CONCESSÃO	5



INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. A Proposta Financeira compõe-se dos seguintes documentos:
 - a. Anexo III.1 – Carta de Apresentação da Proposta Financeira;
 - b. Anexo III.2 – Proposta Financeira – Estudo de Viabilidade.
- 1.2. Por meio da Carta de Apresentação da Proposta Financeira (Anexo III.1) a **LICITANTE** deverá apresentar o montante proposto para o Valor de Outorga e a Projeção de Crescimento Anual adotada, conforme resultar da Proposta Financeira – Estudo de Viabilidade (Anexo III.2) elaborado para os fins do presente Edital, sendo que o referido estudo deverá ser apresentado impresso, e em anexo a carta em comento, bem como deverá ser apresentada uma cópia em Mídia Digital.
- 1.3. Este anexo apresenta as instruções necessárias para o preenchimento da Carta de Apresentação da Proposta Financeira (Anexo III.1) e da Proposta Financeira – Estudo de Viabilidade (Anexo III.2), este composto por um conjunto de planilhas por meio das quais deverão ser apresentadas as projeções econômico e financeiras consideradas na elaboração da Proposta Financeira da **LICITANTE**. Serão solicitadas informações relativas às receitas e aos custos com a operação dos serviços concedidos, bem como, às movimentações financeiras decorrentes dos investimentos exigidos.
- 1.4. A concessão constitui, fundamentalmente, um empreendimento destinado à empresa que, além de possuir capacidade econômico e financeira para financiar os investimentos que constituem as exigências da concessão, tenha capacidade técnica para promover a execução dos serviços e a capacidade administrativa e empresarial para gerenciar, com êxito, a exploração do serviço público de remoção, guarda e liberação de veículos apreendidos no âmbito do município de Criciúma.
- 1.5. Ressalta-se que as receitas necessárias para o cumprimento dos encargos da concessão e para remunerar a Concessionária advirão, basicamente, da cobrança das tarifas dos proprietários ou responsáveis pelos veículos recolhidos ao pátio.
- 1.6. É oportuno observar que não são as tarifas, isoladamente consideradas, que compatibilizam os investimentos requeridos para a execução da concessão, mas



um conjunto representado pelo atendimento cumulativo de fatores favoráveis à correta execução do empreendimento, dentre os quais se destacam a gestão técnica, operacional, financeira e administrativa eficiente.

- 1.7. O devido conhecimento, por parte dos Licitantes em potencial interessados na execução dos serviços é condição indispensável para o sucesso da futura contratação. Antes, portanto de vir a ser admitido como Licitante, os interessados devem empreender um amplo e adequado estudo visando verificar a viabilidade técnica e econômico e financeira, assim como os riscos que envolvem a concessão, de modo a produzir um plano de negócios que atenda a todos os requisitos estabelecidos.
- 1.8. Além dos elementos que embasam a Proposta Financeira da Licitante, a mesma constitui-se em estudo econômico e financeiro elaborado com técnicas consagradas de engenharia financeira e de economia de forma a permitir ampla e pormenorizada análise do orçamento dos serviços a serem prestados pelo Licitante, do Fluxo de Caixa da concessão e dos indicadores de mérito pretendidos ou resultantes.
- 1.9. A complexidade dos estudos motivou a padronização do mesmo na forma de um Plano de Negócios constituído por um conjunto de planilhas disponibilizadas no Anexo III.2 – Proposta Financeira – Estudo de Viabilidade do Edital, a serem preenchidas e apresentadas de modo a demonstrar o desempenho e a viabilidade da Proposta Financeira da Licitante.
- 1.10. As planilhas deverão ser acompanhadas de memórias de cálculo e demais planilhas complementares e de um texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão da Proposta Financeira apresentada pela Licitante.
- 1.11. Para todos os fins do presente Edital, a Proposta Financeira consiste no preço proposto para o Valor de Outorga em reais e demais documentos que o complementam, devidamente impressas e assinadas na forma do presente Edital.



2. DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 2.1. A Carta de Apresentação da Proposta Financeira deverá ser elaborada e preenchida de acordo com o Anexo III.1.

3. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 3.1. A Carta da Proposta Financeira deverá ser complementada pelo estudo de viabilidade econômica e financeira denominado de Proposta Financeira – Estudo de Viabilidade (Anexo III.2), levando em consideração a projeção da receita dos custos operacionais, administrativos e comerciais, sintetizados na forma de:

- a. Demonstrativo de Resultado Econômico Anual Projetado – DRE;
- b. Fluxo de Caixa da Concessão.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

- 4.1. Essa demonstração será empregada para verificar o desempenho econômico da concessão, adotando-se a metodologia estipulada pela legislação fiscal.
- 4.2. Apura e demonstra o resultado econômico anual da concessão, obtido pela diferença entre as receitas e os custos projetados, incluindo a carga tributária incidente sobre o lucro, quando houver, para o período de vigência contratual de 20 (vinte) anos.
- 4.3. O resultado econômico de cada período será base para a projeção dos Fluxos de Caixa, uma vez realizados os ajustes relativos ao custo da depreciação.
- 4.4. Não será admitido EBTIDA (Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), isto é, lucro operacional menor ou igual a zero.

5. DO FLUXO DE CAIXA DA CONCESSÃO

- 5.1. Demonstra o cronograma dos desembolsos efetivamente esperados pela Licitante, ajustando-se os valores relativos aos investimentos, com a exclusão dos custos da depreciação, considerados para a apuração do resultado econômico, porém não desembolsados no seu período de competência, e a inclusão dos valores relativos



aos desembolsos com recursos próprios, bem como, as entradas de recursos com a venda de ativos usados, especialmente no final do prazo de concessão.

5.2. A viabilidade da Proposta Financeira da Licitante será demonstrada por meio da combinação dos resultados apurados na Demonstração do Resultado Econômico e no Fluxo de Caixa da Concessão, sintetizado nas seguintes condições:

- a. Valor Presente Líquido (VPL) do Fluxo de Caixa da Concessão deverá ser maior ou igual a zero;
- b. Percentual da Taxa Interna de Retorno (TIR) do Fluxo de Caixa da Concessão não poderá ser superior a 12,8191%;
- c. O Valor de Outorga proposta deverá ser superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

5.3. A Proposta Financeira será desclassificada se constatada a ocorrência de pelo menos, um dos seguintes casos:

- a. Valor Presente Líquido negativo;
- b. Taxa Interna de Retorno superior a 12,8191%;
- c. Valo de Outorga inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

5.4. O Anexo III.2 – Proposta Financeira deverá ser apresentada completa em cópia impressa e em mídia digital e a Licitante é responsável pela comprovação das informações que constarem da mesma.

5.5. **Ajuda para o Preenchimento das Planilhas:**

5.12.1. Quanto do preenchimento das planilhas (aba na cor amarela), posicionar o cursor somente sobre os locais que contenham os campos (células) na cor amarela, para que seja incluída a entrada de dados. Os demais campos (células) não serão editáveis pela Licitante.

5.12.2. Todas as células na cor amarela deverão ser preenchidas com os valores propostos pela Licitante para a composição da Proposta Financeira.

5.12.3. O Plano de Negócios, resulta do Fluxo de Caixa e leva em consideração o montante dos investimentos propostos, o preço dos insumos, os coeficientes e



parâmetros de consumo, o percentual proposto para a Taxa de Crescimento anual, além dos demais resultados e méritos pretendidos pela Licitante.

5.6. **Planilha 2 – Preços dos Insumos Básicos**

A. Pessoal

Quantidade

5.13.1. A quantidade de colaboradores para cada função foi fixada para fins de composição do custo de pessoal.

Salário Base

5.13.2. A Licitante deverá informar o preço do salário base (piso salarial) para cada função de conformidade com o disposto em normativo da categoria.

5.13.3. A comprovação destes preços deverá vir seguida de acordo coletivo, convenção coletiva ou dissídio coletivo ou documento normativo correspondente.

Referência

5.13.4. Informar a fonte dos valores propostos.

B. Benefícios

Quantidade

5.13.5. A quantidade de colaboradores para cada função foi fixada para fins de composição do custo de pessoal.

Preço

5.13.6. A Licitante deverá informar o preço mensal gasto com cada tipo de benefício social.

5.13.7. Estes preços deverão ser comprovados por meio de documento fiscal, orçamento ou pedido de compra.

Referência

5.13.8. Informar a fonte dos valores propostos.

C. Uniforme

Pessoas



5.13.9. A quantidade de pessoas para cada função foi fixada para fins de composição do custo de pessoal.

Quantidade

5.13.10. A quantidade anual de uniforme foi fixada para fins de composição do custo de pessoal.

Preço Unitário

5.13.11. A Licitante deverá informar o preço unitário de cada tipo de uniforme.

5.13.12. Estes preços deverão ser comprovados por meio de documento fiscal, orçamento ou pedido de compra.

Referência

5.13.13. Informar a fonte dos valores propostos.

D. EPI

Pessoas

5.13.14. A quantidade de pessoas para cada função foi fixada para fins de composição do custo de pessoal.

Quantidade

5.13.15. A quantidade de EPI foi fixada para fins de composição do custo de pessoal.

Preço Unitário

5.13.16. A Licitante deverá informar o preço unitário do EPI.

5.13.17. Estes preços deverão ser comprovados por meio de documento fiscal, orçamento ou pedido de compra.

Referência

5.13.18. Informar a fonte do valor proposto.

E. Despesas

Preço

5.13.19. A Licitante deverá informar o preço gasto mensalmente com cada tipo de despesas correspondente.



5.13.20. Estes preços deverão ser comprovados por meio de documento fiscal, orçamento ou pedido de compra.

Referência

5.13.21. Informar a fonte dos valores propostos.

5.13.22. Ao final, informar a data (dd/mm/aa), o nome completo do representante legal da Licitante de conformidade com o Contrato Social, o cargo e a função que ocupa na empresa, e a razão social da Licitante e assinar a respectiva planilha.

5.7. **Planilha 3 – Investimentos Iniciais**

Quantidade

5.14.1. A quantidade de cada item foi fixada.

Preço Unitário

5.14.2. A Licitante deverá informar o preço unitário de cada item que será utilizado na prestação do serviço.

5.14.3. Estes preços deverão ser comprovados por meio de documento fiscal, orçamento ou pedido de compra.

Referência

5.14.4. Informar a fonte dos valores propostos.

5.14.5. Ao final, inserir a data e assinar a respectiva planilha.

5.8. **Planilha 7 – Composição da Despesa com Veículo – Passeio de uso Administrativo**

A. Premissas Básicas

1. Informação Técnica do Veículo

Características

5.15.1. A Licitante deverá informar as características referentes ao Veículo de Passeio de Uso Administrativo.

Referência

5.15.2. Informar a fonte das respectivas características.

2. Informação Financeira do Veículo



Resultado

5.15.3. A Licitante deverá informar o preço dos insumos básicos e dos seguros referentes ao Veículo de Passeio de Uso Administrativo.

Referência

5.15.4. Informar a fonte dos valores propostos.

3. Informação Operacional do Veículo

5.15.5. A quilometragem média mensal do Veículo de Passeio de Uso Administrativo está fixada no Edital.

B. Memória De Cálculo

1. Custo Fixo

5.15.6. A composição do Custo Fixo está condicionada aos parâmetros fixados no Edital.

2. Custo Variável

Capacidade

5.15.7. Informar as capacidades de cada item.

Fator de Consumo

5.15.8. Informar o fator de consumo de cada item.

5.15.9. Ao final, inserir a data e assinar a respectiva planilha.

5.9. **Planilha 8** – Composição da Despesa com Veículo – Reboque I

A. Premissas Básicas

1. Informação Técnica do Veículo

Características

5.16.1. A Licitante deverá informar as características referentes ao Veículo – Reboque I.

Referência

5.16.2. Informar a fonte das respectivas características.

2. Informação Financeira do Veículo

Resultado



5.16.3. A Licitante deverá informar o preço dos insumos básicos e dos seguros referentes ao Veículo - Utilitário.

Referência

5.16.4. Informar a fonte dos valores propostos.

3. Informação Operacional do Veículo

5.16.5. A quilometragem média mensal do Veículo – Utilitário está fixada no Edital.

B. Memória De Cálculo

1. Custo Fixo

5.16.6. A composição do Custo Fixo está condicionada aos parâmetros fixados no Edital.

2. Custo Variável

Capacidade

5.16.7. Informar as capacidades de cada item.

Fator de Consumo

5.16.8. Informar o fator de consumo de cada item.

5.16.9. Ao final, inserir a data e assinar a respectiva planilha.

5.10. **Planilha 9** – Composição da Despesa com Veículo – Reboque II

A. Premissas Básicas

1. Informação Técnica do Veículo

Características

5.17.1. A Licitante deverá informar as características referentes ao Veículo – Reboque II.

Referência

5.17.2. Informar a fonte das respectivas características.

2. Informação Financeira do Veículo

Resultado

5.17.3. A Licitante deverá informar o preço dos insumos básicos e dos seguros referentes ao Veículo - Motocicleta.



Referência

5.17.4. Informar a fonte dos valores propostos.

3. Informação Operacional do Veículo

5.17.5. A quilometragem média mensal do Veículo – Motocicleta está fixada no Edital.

B. Memória De Cálculo

1. Custo Fixo

5.17.6. A composição do Custo Fixo está condicionada aos parâmetros fixados no Edital.

2. Custo Variável

Capacidade

5.17.7. Informar as capacidades de cada item.

Fator de Consumo

5.17.8. Informar o fator de consumo de cada item.

5.17.9. Ao final, inserir a data e assinar a respectiva planilha.

5.11. **Planilha 14** – Fluxo de Caixa Projetado

A. Demonstrativo de Resultado Econômico Anual Projetado - DRE

5.18.1. O Demonstrativo de Resultado Econômico – DRE anual projetado resulta da composição da receita e do custo proposto apontado pelas planilhas correspondentes, bem como, do Valor Outorga proposto pela Licitante.

B. Fluxo de Caixa da Concessão

5.18.2. O Fluxo de Caixa da Concessão resulta do Demonstrativo de Resultado Econômico – DRE anual projetado para cada ano, juntamente com o Valor de Outorga proposto pela Licitante.

5.18.3. Ao final, inserir a data e assinar a respectiva planilha.